LEI Nº 669 - DE 17 DE AGOSTO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para receber, em doação, uma gleba de terra que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doaçÔo, de Dª Olderigia Spinardi Fioravanti e Outros, uma gleba de terra medindo 82 m (oitenta e dois metros) de frente por 93 m (noventa e três metros), da frente aos fundos, ou sejam 7.626 m², situada à Rua Naç¨es Unidas, no "Jardim Vera Cruz", nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontaç¨es: "pela frente com a rua Naç¨es Unidas; por um lado com a rua Spinardi; por outro lado com a rua 7 de setembro; e pelos fundos coma rua Santos Dumont", sem benfeitorias, destinada a instalaçÔo dos serviços gerais da administraçÔo.

Artigo 2º - Para efetiva doaçÔo do terreno acima mencionado, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a respectiva escritura, em nome da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =